PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG
Necessidade da Administração: Contratação de serviço mecânico especializado em ar condicionado, com o fornecimento de peças, para veículos da frota oficial do município de Portão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação, futura e parcelada, dos serviços mecânicos especializados em ar condicionado e o fornecimento de peças, destinados a manutenção de ar condicionado dos veículos da frota oficial do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação exigirá da licitante vencedora o cumprimento de práticas de sustentabilidade voltadas à racionalização de recursos e à redução de impactos ambientais, sendo indispensável, para a comprovação de sua aptidão socioambiental, a apresentação de Licença de Operação/LO válida e compatível com o objeto.

Distância Geográfica: Poderão participar interessados estabelecidos a uma distância de deslocamento inferior a 20 km da sede do Município, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, visando a economicidade dos custos de locomoção e eficiência na fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Descrição		Qtd /R$
Lote 01		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de máquinas pesadas.	780 horas **H**=R$187,00
02	Peças para ar condicionado de máquinas pesadas.	R$150.000,00
Lote 02		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de ônibus e vans.	1.200 horas **H**=R$157,00
02	Peças para ar condicionado de ônibus e vans.	R$265.000,00
Lote 03		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de veículos leves.	1.000 horas **H**=R$119,00
02	Peças para ar condicionado de veículos leves.	R$155.000,00
Lote 04		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de caminhões	780 horas **H**=R$99,00
02	Peças para ar condicionados de caminhões	R$140.000,00

A frota oficial do Município está subdividida em lotes, que seguem:

LOTE 1 - MÁQUINAS PESADAS:

-Retroescavadeira Randon modelo RD406 ano 2018;
-Retroescavadeira JCB 3CX ano 2021;
-Retroescavadeira JCB 3CX ano 2022;
-Retroescavadeira JCB 4CX ano 2022;
-Retroescavadeira LiuGong modelo 766A ano 2024;
-Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ano 2012;
-Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ano 2010;
-Motoniveladora Case modelo MOT-845B ano 2014;
-Escavadeira JCB JS130 ano 2024;
-Trator John Deere modelo 5070E ano 2024;
-Trator Massey Fergunson modelo 5710 ano 2023;

LOTE 2 - ÔNIBUS e VANS

-Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E. HD ORE ano 2014/2014;
-Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E. HD ORE ano 2018/2019;
-Ônibus Volkswagen Gran Midi ano 2022/2022;
-Ônibus Volkswagen COMIL SVELTO U 2021/2022;
-Ônibus Volkswagen Mascarello ano 2020/2020;
-Ônibus Volkswagen neobus 8.180E ano 2025/2026;
-Ônibus Volkswagen neobus th plus fr ano 2026/2027;
-Ônibus Mercedes OF 1519 R.ORE ano 2014/2014;
-Ônibus Mercedes OF 1519 R.ORE ano 2014/2015;
-Ônibus Mercedes OF 1519 R.ORE ano 2015/2016;
-Micro-ônibus Mercedes Sprinter 515 Viaturem ano 2017/2018;
-Micro-ônibus Mercedes Sprinter 416 Viaturem ano 2022/2022;

-Micro-ônibus Mercedes Sprinter 516 A4 ano 2022/2022;
-Micro-ônibus Mercedes Sprinter 517 A4 ano 2024/2025;
-Ônibus Iveco Mascarello ano 2023/2023;
-Ônibus Volare W8 ESC ano 2005/2006;
-Ônibus Volare 4x4 ano 2022/2023;
-Ônibus Volare WL EO ano 2016/2017;
-Ônibus Volare WL EO ano 2018/2018;
-Ônibus Volare V8L EO ano 2017/2018;
-Ônibus Volare V8L EO ano 2018/2019;
-Ônibus Volare W8 ON ano 2005/2006;
-Van Ford Transit 350L ano 2011/2011;
-Van Ford Transit 350L ano 2012/2012;
-Van Iveco Daily City 3813 ano 2005/2006;
-Van Renault L1H1 ano 2019/2020;
-Van Fiat Ducato Maxicargo ano 2011/2012;
-Van Fiat Ducato MC TCA Mic ano 2014/2015; e
-Van Fiat Ducato MC Sitne ano 2015/2016.

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES

-Automóvel Volkswagen Gol 1.6 Power ano 2005/2006;
-Automóvel Volkswagen Gol 1.6 ano 2012/2013;
-Automóvel Volkswagen Gol 1.6 ano 2011/2012;
-Automóvel Volkswagen Gol 1.6 ano 2008/2009;
-Automóvel Volkswagen Gol 1.6 Power ano 2012/2013;
-Automóvel Volkswagen Saveiro 1.8 ano 2001/2002;
-Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2005/2006;
-Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2010/2011;
-Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2008/2009;
-Automóvel Volkswagen Kombi ano 2002;
-Automóvel Volkswagen Kombi ano 1996;
-Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2009;
-Automóvel Volkswagen Parati 1.6 City ano 2005;
-Automóvel Volkswagen Parati 1.6 ano 2013;
-Automóvel Volkswagen Parati ano 2009/2010;
-Automóvel Volkswagen Parati ano 2008/2008;
-Automóvel Fiat Siena Attract 1.0 ano 2017/2018;
-Automóvel Fiat Doblô Essence ano 2013/2014;
-Automóvel Fiat Palio Attrac ano 2013/2014;
-Automóvel Fiat Doblô Essence ano 2018;
-Automóvel Fiat Doblô 1.8 Flex ano 2007/2008;
-Automóvel Fiat Doblô 1.8 Flex ano 2011;
-Automóvel Fiat Doblô Essence ano 2017/2018;
-Automóvel Fiat Doblô WLX 1.8 ano 2009;
-Automóvel Chevrolet Meriva ano 2006;
-Automóvel Chevrolet Spin 1.8 ano 2014;
-Automóvel Chevrolet Spin 1.8 ano 2016;
-Automóvel Chevrolet Spin ano 2022/2023;

-Automóvel Chevrolet Corsa ano 2001;
-Automovel Chevrolet Onix ano 2022/2023;
-Automóvel Chevrolet Prisma ano 2008;
-Automóvel Chevrolet Onix ano 2018/2019;
-Automóvel Kia Bongo UK2500HD ano 2022;
-Automóvel Furgão Pegeout ano 2023/2023; e
-Automóvel Citroën Aircross ano 2018/2019.
-Automovel Chevrolet Onix 1.0 ano 2026;
-Automóvel Chevrolet Spin 1.8 AT ano 2026;
-Automóvel Chevrolet Montana T ano 2026/2027;
-Automóvel Fiat Toro Endur AT 1.3 ano 2026;
-Automóvel Fiat Toro Endur AT 1.3 ano 2026.

LOTE 4 - CAMINHÕES

-Caminhão Volkswagen 16.170BT ano 1994/1995;
-Caminhão Volkswagen 9.170 DRC ano 2019/2020;
-Caminhão Volkswagen 9.170 DRC ano 2022/2023;
-Caminhão Volkswagen 31.320 CRM 6X4 ano 2024/2025;
-Caminhão Volkswagen 27.260 CRM 6x4 ano 2024/2025;
-Caminhão Volkswagen 18.260 CRM 4X2 ano 2025/2026;
-Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 ano 2011/2011;
-Caminhão Iveco Tector 170E28 ano 2022/2022;
-Caminhão Iveco Tector 170E30SID AUT ano 2022/2023;
-Caminhão Ford Cargo 2428E ano 2011/2011;
Caminhão Mercedes LA 1113 ano 1971;
-Caminhão Mercedes 709 ano 1990/1990;
-Caminhão Mercedes ATRON 2729K 6X4 ano 2014/2014; e
-Caminhão Mercedes ACCELO ano 2020/2020.

Considera-se **PEÇAS**:

a) *Peças Originais:* Peças produzidas pelo mesmo fabricante que fornece para a linha de montagem dos veículos, comercializadas no mercado de reposição sob a marca do próprio fabricante da peça (e não da montadora) através de distribuidores e comerciantes do ramo. Devem ser novas, de primeiro uso, sendo expressamente vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, recondicionadas ou de reuso.

b) *Peças de Primeira Linha (ou de Qualidade Equivalente)*: Peças novas e de primeiro uso, fabricadas por empresas certificadas e reconhecidas no mercado automobilístico, que atendam rigorosamente às mesmas especificações técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e dimensões exigidos pelas montadoras, operando como alternativa de desempenho equivalente às peças originais.

Não serão aceitas peças de marcas consideradas de "segunda linha", de baixo desempenho ou sem certificação de qualidade.

Parágrafo Primeiro: É vedado à licitante o fornecimento de quaisquer peças em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

Considera-se como **MÃO DE OBRA**:

Serviço mecânicos especializados em manutenção de ar condicionado para os veículos da frota oficial do município:
Mão de obra destinada à manutenção de ar condicionado em automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas pesadas, instalação de equipamentos, consertos em geral, manutenção e reparos para o correto funcionamento dos sistemas de refrigeração e aquecimento, montagem e desmontagem para troca de peças.

Observação: A licitante deverá prestar serviço com corpo técnico devidamente habilitado, assim como, equipamentos e ferramentas adequadas e tudo o mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos mesmos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação destes serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos "Banco de preços", efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$710.000,00** (setecentos e dez mil reais), sendo o valor global de peças, e **R$530.480,00** (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais) valor total de horas de prestação de serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço mecânico de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as seguintes especificações:

	Descrição	Qtd /R$
Lote 01		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de máquinas pesadas.	780 horas **H**=R$187,00
02	Peças para ar condicionado de máquinas pesadas.	R$150.000,00

Lote 02		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de ônibus e vans.	1.200 horas **H**=R$157,00
02	Peças para ar condicionado de ônibus e vans.	R$265.000,00
Lote 03		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de veículos leves.	1.000 horas **H**=R$119,00
02	Peças para ar condicionado de veículos leves.	R$155.000,00
Lote 04		
01	Serviços especializados em manutenção de ar condicionado de caminhões	780 horas **H**=R$99,00
02	Peças para ar condicionados de caminhões	R$140.000,00
	Total de Peças	**R$710.000,00**
	Total de Serviços	**R$ 530.480,00**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 28 de agosto de 2026.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Gerente de Trânsito e Frota Municipal